

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

Sector Requisitante: Secretaria de Desenvolvimento econômico

Responsável pela Demanda: Julia de Azevedo Brandão **Matrícula:** 3884

Contato/Email para esclarecimentos: administracao@perdigao.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de passagens aéreas para a vice-prefeita Julia Brandão para reuniões a serem realizadas em Brasília, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de passagens de ida e volta (do dia 18/02 ao dia 20/02) para a vice-prefeita do Município de Perdigoão Julia Brandão com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da municipalidade com visita ao Ministério de minas e energia, ministério dos direitos humanos, senado federal e câmara dos deputados.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	Passagem aérea ida e volta Belo Horizonte – Brasília e Brasília – Belo Horizonte.	UNID.	1	R\$552,56	R\$552,56

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo total da contratação é de R\$552,56 (quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

1. São fornecedores qualificados no ramo do objeto;
2. São fornecedores cadastrados no sistema do município;
3. São fornecedores que atendem as especificações;

Nome: Anita Alves dos Santos **Matrícula:** 3290.




5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

FICHA: 607 FONTE: 1500

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa **Parautour Turismo Ltda**, se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) **deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo**, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- PARAUTOUR TURISMO LTDA, VALOR R\$ 552,56
- ANA CAROLINA BERTHOLDO R\$1.567,57
- ARAUJO, CASARI & PINELLI LTDA R\$847,76

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa **Parautour Turismo Ltda**, no valor de R\$552,56 (quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos bens é imediato, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única e imediata.




8.2. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigão-MG, 07 de janeiro de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p data-bbox="165 1431 810 1483"><u>Brenda Maic 138.854.816-00</u></p> <p data-bbox="405 1483 552 1510">Nome/CPF</p>	<p data-bbox="975 1317 1278 1351">Data: <u>07/02</u>/2025.</p> <p data-bbox="954 1401 1214 1521"></p> <p data-bbox="906 1483 1350 1510">Nome da Autoridade Competente</p>

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: PARAUTOUR TURISMO LTDA

CNPJ: 29814306-0001/63

ENDEREÇO: RUA DO ACRE, 130, SÃO JOSÉ – PARÁ DE MINAS - MG

TELEFONE: 3732316611

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	SAIDA: 18/02/2025 BELO HORIZONTE A BRASILIA HORAS: 06:05 H SAIDA CHEGADA 07:25 H VOLTA: 20/02/2025 BRASILIA A BELO HORIZONTE 08:05 H SAIDA CHEGADA 09:25 HHORAS:	PASSAGEM	1	R\$ 552,56	R\$ 552,56

s acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.

29 814 306 / 0001-63
PARAUTOUR TURISMO LTDA
RUA DO ACRE, 130
SÃO JOSÉ - CEP 35680-106
PARÁ DE MINAS - MINAS GERAIS

Nome e assinatura do representante legal

(Carimbo da empresa)

2



Bilhete Eletrônico - Eticket

E-mail: parautourturismo3@gmail.com

Telefone: 55 37 32316611



Informações do Bilhete

Número do bilhete	Localizador da Reserva	Passageiro	Emissão
577 0007847150	ZK7R6Z	ADT - BRANDAO/JULIA	PARAUTOUR TURISM 06/02/2025 por Ana Carolina Silva Bertholdo

Voos

Cia	Origem / Destino		Voo	Esc.	Cl.	Info	Loc Cia
Azul	CNF - BELO HORIZONTE 18 FEV 06:05	BSB - BRASILIA 18 FEV 07:25	AD 6165	0	U	Família: Azul Avião: 295 Base Tar: U102DRBG	ZK7R6Z
Azul	BSB - BRASILIA 20 FEV 08:05	CNF - BELO HORIZONTE 20 FEV 09:25	AD 6166	0	U	Família: Azul Avião: 295 Base Tar: U14MATBG	ZK7R6Z

Mochila ou bolsa Bagagem de mão Bagagem despachada Contém Não contém

Tarifamento

Tarifa	Taxas	DU	Total
R\$ 445,38	R\$ 62,64	R\$ 44,54	R\$ 552,56

Pagamento

Forma	Tarifa	Taxas	DU	Total	Detalhes
Faturado	R\$ 445,38	R\$ 62,64	R\$ 44,54	R\$ 552,56	---

Informações

Os voos são válidos apenas para utilização nas datas e horários reservados e emitidos. Em caso de ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA estão sujeitos às condições impostas pela companhia aérea e pela regra tarifária. O transporte aéreo aqui contratado está sujeito às condições gerais de transporte aprovadas pelo Comando da Aeronáutica e às demais legislações aplicáveis. Algumas tarifas não permitem alterações e/ou reembolso após a compra. Caso julgue necessário ter esta informação, consulte seu agente de viagem. O não comparecimento para o embarque (no-show) em qualquer voo cancela os voos subsequentes. Em alguns casos, perde-se o bilhete, impossibilitando alteração e/ou reembolso.

Informações para Embarque

- Apresente-se em nosso checkin com 2 horas de antecedência em voos nacionais e com 3 horas de antecedência em voos internacionais.
- Levar documento original: **Carteira de Identidade** para vôos nacionais.
- Levar documento original: **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no país de destino para voos internacionais.
- Informações sobre validade de PASSAPORTE, VACINAS e VISTOS que possam ser necessários para sua viagem devem ser consultados com as respectivas embaixadas ou despachantes de vistos. Verifique essa necessidade para todos os países envolvidos na viagem, mesmo aqueles onde há apenas uma escala. Lembre-se que alguns países exigem que o passaporte tenha uma validade mínima de 6 meses para embarcar.
- <https://www.voeazul.com.br/para-sua-viagem/informacoes-para-viajar/bagagem-despachada>

Imprimir



Assunto **Cotação aéreo CNF-SP**
De Parautour turismo 3 <parautourturismo3@gmail.com>
Para <Cotacao@perdigao.mg.gov.br>
Data 2025-02-06 11:12

- CCF06022025.pdf(~318 KB)

Bom dia, Anita!

Segue em anexo o orçamento conforme solicitado.

À disposição.

Atenciosamente,

Comercial Parautour Turismo.

--



(37) 3231 - 6611

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
24/01/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
24/04/2025

NOME: PARAUTOUR TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 29.814.306/0001-63

LOGRADOURO: RUA DO ACRE

NÚMERO: 130

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO JOSE

CEP: 35660106

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PARA DE MINAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000840190652



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PARAUTOUR TURISMO LTDA
CNPJ: 29.814.306/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:58:04 do dia 12/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2025.

Código de controle da certidão: **987D.53FC.A865.F17D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PARAUTOUR TURISMO LTDA
CNPJ: 29.814.306/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:59:18 do dia 31/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2025.

Código de controle da certidão: **3C66.B548.D0D4.A7C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.814.306/0001-63
Razão Social: PARATOUR TURISMO LTDA
Endereço: PRACA DA INDEPENDENCIA 138 LOJA 3 / CENTRO /// 35660-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2025 a 14/02/2025

Certificação Número: 2025011605465016584670

Informação obtida em 24/01/2025 17:13:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE RECEITA E TESOIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 2348/2024

Dados do Contribuinte:

CNPJ/CPF:	29.814.306/0001-63
Código:	84875
Contribuinte:	PARAUTOUR TURISMO LTDA
Endereço:	Rua ACRE, 130
Bairro:	CENTRO
Cidade:	Pará de Minas - MG
CEP:	35660-970

AVISO
NÃO POSSUI DÉBITO TRIBUTÁRIO DE SUA RESPONSABILIDADE, A VENCER.

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE

A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, atendendo à solicitação da parte interessada, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, **NÃO FORAM LOCALIZADOS** débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuído.

Ressalva-se a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária no direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar ao contribuinte acima epigrafado os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firmo a presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Esta certidão não tem efeitos para fins de transferência de bens e imóveis.

Validade desta certidão: 13/09/2024

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Diretoria de Receita e Tesouro
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Responsável pela Emissão da Certidão
MARCOS VINICIUS MEDEIROS LOPES

Praça Afonso Pena, Nº 30 - Centro - Pará de Minas /MG - CEP: 35.660-013
(37) 3233-5600

<https://portal-novo.parademinas.mg.gov.br/>

Emitido em: 15/07/2024 às 12:39:10

Assinantes

✓ **MARCOS VINICIUS MEDEIROS LOPES**

Assinou em 15/07/2024 às 12:40:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS VINICIUS MEDEIROS LOPES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **José Maria dos Santos Júnior**

Assinou em 15/07/2024 às 12:41:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, José Maria dos Santos Júnior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Assinado digitalmente

Data de criação do documento: 15/07/2024 às 12:40:58

Assinantes

✓ **MARCOS VINICIUS MEDEIROS LOPES**

Assinou em 15/07/2024 às 12:40:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS VINICIUS MEDEIROS LOPES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **José Maria dos Santos Júnior**

Assinou em 15/07/2024 às 12:41:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas

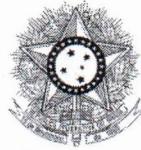
Eu, José Maria dos Santos Júnior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

4LY 4K9 324 02D



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARAUTOUR TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.814.306/0001-63

Certidão nº: 4543775/2025

Expedição: 24/01/2025, às 17:32:50

Validade: 23/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARAUTOUR TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.814.306/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.814.306/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PARAOUTOUR TURISMO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARAOUTOUR TURISMO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PC DA INDEPENDENCIA	NÚMERO 138	COMPLEMENTO LOJA 3
--	----------------------	------------------------------

CEP 35.660-970	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARA DE MINAS	UF MG
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCALTRESCONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (37) 3231-2455
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/02/2021** às **15:15:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assunto **Orçamento**
De Ana Bertholdo <anacarinabertholdo@gmail.com>
Para <Cotacao@perdigao.mg.gov.br>
Data 2025-02-06 11:18



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ANA CAROLINA BERTHOLDO

CNPJ: 073.309.136-93

ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, 140, SÃO JOSÉ - PARÁ DE MINAS - MG

TELEFONE: 31992708083

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	SAIDA: 18/02/2025 BELO HORIZONTE A BRASÍLIA HORAS: 05:50 H SAIDA CHEGADA 06:30 H VOLTA: 20/02/2025 BRASÍLIA A BELO HORIZONTE 08:20 H SAIDA CHEGADA 09:45 HHORAS:	PASSAGEM	1	R\$ 1.567,57	R\$ 1.567,57

s acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.


Nome e assinatura do representante legal
(Carimbo da empresa)

Bom dia!
Segue em anexo.

Att,
Ana Bertholdo

Relatório de Pesquisa de Preços

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
1	1	Média	R\$ 847,76	R\$ 847,76

SAIDA: 18/02/2025 BELO HORIZONTE A BRASILIA HORAS: 08:05 H SAIDA CHEGADA 09:25 H
VOLTA: 20/02/2025 BRASILIA A BELO HORIZONTE 08:05 H SAIDA CHEGADA 09:25 H HORAS:

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	UNIDADE	MUNICIPIO DE TARUMA - MUNICIPIO DE TARUMA	85	31/01/2024

Preços

CNPJ:	10.272.711/0001-79	Valor:	R\$ 847,76
Fornecedor:	-		
Marca:	Serviço		